**D E S P A C H O**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(PRESIDENTE)**

**Em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **REQUERIMENTO N.º:**

**Informar sobre os procedimentos inerentes ao estudo de vantajosidade econômica realizado nos processos administrativos para contratação de organizações sociais**

**CONSIDERANDO** que desde abril esse Vereador vem questionando através de requerimentos[[1]](#footnote-1), os procedimentos realizados para a contratação da organização social ABRADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde, procedendo inclusive o encaminhamento para o Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Saúde realizou o estudo da **vantajosidade econômica da contratação** foi realizado nos autos do processo administrativo através de cópias de contratos realizados na gestão anterior, notas fiscais, tabela de salários, tendo concluído que o valor gasto pelo município para execução direta é maior;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 23.497, de 23 de fevereiro de 2018, dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o § 8º do art. 8º do Decreto nº 23.497, de 23 de fevereiro de 2018 dispõe:

***§ 8o*** *O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no Edital seja compatível com o objeto da parceria, demonstrando através de análise de custos, garantindo que a parceria se mostre mais vantajosa do que a execução direta objeto.*

**CONSIDERANDO** que o termo de referência foi finalizado no dia 05 de março, as propostas das organizações foram recebidas no dia 08 de março e o estudo de vantajosidade econômica foi feito no dia 09 de março de 2021;



**CONSIDERANDO** que embora a norma não especifique o momento de ser realizado o estudo de vantajosidade econômica, parecer ser lógico de que o mesmo deve ser feito antes do recebimento das propostas, não só para que o poder público tenha uma previsão dos gastos, bem como para evitar eventuais sobrepreços para justificar a contratação;

**CONSIDERANDO** que o estudo de vantajosidade econômica posterior à entrega das propostas coloca em dúvida a eficiência do processo, principalmente se levarmos em consideração os prazos aplicados no Hospital de Campanha do São Guilherme;

**CONSIDERANDO** que todas as ações do município que envolvam transparência são sempre muito bem-vindas para que a população possa averiguar a lisura nos procedimentos adotados, cobrar resultados e nortear futuras ações.

 **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Normalmente o estudo de vantajosidade é feito antes ou depois de recebido as propostas? Justifique juntando ao requerimento exemplos de estudos realizados em outros termos de convênios?
2. Qual o setor responsável na Secretária da Saúde para fazer esse estudo? No caso do Hospital de Campanha do São Guilherme foi feito por esse setor? **Qual o nome do servidor (es) responsável por fazer o estudo de vantajosidade no PA 05425?**
3. Por que as tabelas dos estudos estão em descompassado com os documentos juntados? Dos valores lançados na tabela, quais os que estão justificados com base em documentos juntados no PA? **Indicar o valor e o documento.**  Dos valores lançados na tabela, quais os que **não possuem** documentos justificando o valor e qual foi o critério para convencionar o valor atribuído?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

**Sala das Sessões, 27 de junho de 2021.**

**PÉRICLES RÉGIS**

**VEREADOR**

1. **Requerimento 944/2021**- 19/04/2021

Solicitando do Executivo informações sobre a estrutura do hospital de campanha instalado na Unidade Básica de Saúde do Parque São Guilherme.

**Requerimento 1064/2021** - 28/04/2021

Solicitando do Executivo informações sobre a rescisão do contrato com empresa que gerencia o hospital de campanha instalado na Unidade Básica de Saúde do Parque São Guilherme.

**Requerimento 1258/2021** - 17/05/2021

Solicitando do Executivo informações sobre os procedimentos administrativos realizados para implementação do hospital de campanha instalado na Unidade Básica de Saúde do Parque São Guilherme.

**Requerimento 1321/2021** - 24/05/2021

Solicitando do Executivo informações sobre os recursos humanos utilizados pela ABRADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde para execução das atividades do hospital de campanha no Hospital São Guilherme.

**Requerimento 1526/2021** - 23/06/2021

Solicitando do Executivo informações sobre o andamento das prestações de contas e auditoria extraordinária referente ao PA 05425/2021. [↑](#footnote-ref-1)